

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 Quadra 201 Sul - Av. NS1, Conj. 02, Lote 01 - Plano Diretor Sul,
 Palmas - TO, CEP: 77015-202
 Tel. (63) 3218-7814

TERMO DE REFERÊNCIA - 35/2023/SES/HGPP/DG/LOGIST

SGD: 2023/30559/171748

SOLICITANTE(S)	
DIRETORIA GERAL – HGPP	RAMAL: 7814
LOGÍSTICA - HGPP	RAMAL: 7806
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos	: 1.600.0000.250/2766
Classificação Orçamentária	: 30550 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa	: 3.3.90.30
Ação / PPA / Orçamento	: 4113 – Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias.
Programa do PPA	: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.
Ata de Registro de Preços	() sim (x) não
MANIFESTAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA AREA	
Ciente e de acordo <i>Assinatura Eletrônica</i> DANYEL DE MORAES AVELINO Sup. de Aquisição e Estratégias de Logística, Respondendo PORTARIA Nº 242/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 16 DE MAIO DE 2023	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc... Após análise, decido: I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei. <i>Assinatura digital</i> AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde	

SES/HGP/DG/LOGIST



Documento foi assinado digitalmente por AFONSO PIVA DE SANTANA em 03/07/2023 09:51:19.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D56AB73701528CE1.



1. OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência à contratação de pessoa jurídica para entrega imediata e integral de medicamento (AZUL PATENTE) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante dispensa por valor, de acordo com as informações constantes neste Termo e seus anexos.

1.2. A aquisição se fará por Dispensa de Licitação, em razão do valor, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Considerando a discricionariedade administrativa.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Trata-se de aquisição de medicamento que faz parte do grupo de itens padronizados pela SES, divulgado no Diário Oficial do Estado nº. 5.417, de 12 de agosto de 2019, sendo contemplado nos processos administrativos 2021/30550/003020 e 2022/30550/009042, tramitando desde 16/04/2021 e 04/07/2022, acumulando vários insucessos no certame, resultando em licitação deserta. O medicamento é de suma importância para a realização dos procedimentos realizados pela especialidade de Mastologia do hospital, além de outras.

2.2. Considerando que a falta de fornecimento do material pode gerar aumento no tempo de internação, custos hospitalares, lotação de leitos, demandas judiciais, trazendo prejuízos aos usuários e ao sistema público de saúde como todo.

2.3. O hospital atua no atendimento de urgência e emergência e que muitos casos podem e devem ser resolvidos imediatamente, de maneira a evitar consequências maiores que podem comprometer definitivamente a capacidade produtiva e a qualidade de vida do paciente.

2.4. Por fim, o atendimento integral à saúde é um direito de cidadania e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de materiais, necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO.

3.1. Os produtos e quantidades a serem adquiridos possuem as seguintes especificações técnicas:

SES/HGP/DG/LOGIST





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	AZUL PATENTE, CONCENTRAÇÃO 2,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML.	AMPOLA	160

3.2. Da qualidade do produto.

3.2.1. O produto deve ser:

3.2.1.1. Entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas deste Termo de Referência e seus anexos;

3.2.1.2. Entregue acondicionado, sempre que possível, em embalagem lacrada individualmente, identificado, e em perfeita condição de armazenagem;

3.2.1.3. Produto em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, será rejeitado pela Secretaria da Saúde/TO.

3.3. Da identificação/embalagem do produto.

3.3.1. O produto fornecido deve possuir embalagem, contendo:

3.3.1.1. Nome e website do fabricante;

3.3.1.2. Data do término da garantia;

3.3.1.3. Dados para acionamento da garantia.

3.4. Da validade do produto.

a) O produto deve ter a validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega;

b) A Contratada fica obrigada a manter a garantia do produto exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SESA/TO ou a terceiros, decorrentes de falhas no produto ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

c) Durante o período de garantia dos produtos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu;

d) O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação da SESA/TO.

3.5. Da garantia/validade dos produtos.

SES/HGP/DG/LOGIST





3.5.1 A(s) contratada(s) deverá (ão) dar plena validade e qualidade dos materiais, e que estes após a entrega, possua a validade mínima exigida de acordo com normas vigentes da Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, não sendo inferior a 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referencia, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

3.6. Da troca de marca.

3.6.1. A substituição de marca só será autorizada desde que cumpridos os seguintes requisitos:

3.6.1.1. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante e/ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados neste Termo de Referência;

3.6.1.2. A SES analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Parecer Técnico da unidade hospitalar, que avaliará a equivalência técnica dos materiais e a autorização pelo Gestor da Pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

3.6.1.3. Fica proibido à troca de marca sem anuência da SES, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total sem prejuízo de eventuais sanções, se assim o fizer dolosamente.

3.7. Da amostra.

3.7.1. A SES poderá solicitar amostra dos produtos da empresa vencedora, objetivando verificar se os produtos ofertados atendem as exigências do Termo de Referência e de seus anexos, nos termos do § 3º do artigo 17, da Lei nº 14.133/2021;

3.7.2. As amostras serão encaminhadas e aferidas pela equipe técnica do Hospital Geral de Palmas;

3.7.3. A equipe técnica será composta por profissionais técnicos (médicos especialistas) e responsável pela área técnica de acordo a especificidade do objeto.

3.7.4. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

SES/HGP/DG/LOGIST





- a) Amostra para Análise, além dos dados completos da referida;
- b) N° do item e N° do Pregão Eletrônico;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Quantidade enviada;
- e) Deverão vir acompanhado da amostra, catálogos dos itens classificados, com todas as especificações técnicas do produto;

3.7.5. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

- a) Verificar se amostra enviada atende ao descritivo do Termo de Referência, bem como se corresponde à proposta apresentada;
- b) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, especificidade e se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos. Sendo realizado por equipe técnica designada do Hospital Geral Público de Palmas;
- c) Verificar se o produto ofertado possui alguma alerta de restrição na ANVISA;
- d) Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação;
- f) Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do produto, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

3.7.6. Terá a proposta/amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a licitante que:

- a) Não apresentar a amostra no **prazo máximo de 10 dias corridos** e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Termo de Referência e de seus anexos, ou a legislação aplicada;
- d) O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SES-TO, desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo.

3.7.7. O email enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;

SES/HGP/DG/LOGIST





- b) CNPJ;
- c) Itens postados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data da postagem;
- g) Será informado no ato da solicitação de amostra o endereço de e-mail que a empresa deverá informar o código de rastreamento;
- h) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados;
- i) Desclassificada a proposta/amostra, serão convocadas as licitantes subsequentes;
- j) Caso a licitante deseje recolher as amostras, nos casos possíveis de devolução, deverá informar em documento no ato da entrega da mesma;
- k) Deverá efetuar a retirada em até 20 (vinte) dias uteis após a SES-TO notificá-la através do e-mail informado na proposta;
- l) Caso a retirada das amostras não ocorra em 20 dias uteis, as mesmas serão descartadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.

4.1. Qualquer insumo utilizado deverá seguir todos os critérios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DOS RESULTADOS ESPERADOS.

- 5.1. Ampliar o atendimento domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS);
Contribuir para a otimização de leitos hospitalares;
- 5.2. Reduzir o tempo de permanência e aumentando a rotatividade dos leitos clínicos;
- 5.3. Evitar a hospitalização desnecessária;
- 5.4. Reduzir taxas de reinternações;
- 5.5. Minimizar riscos de infecção hospitalar;
- 5.6. Qualificar o cuidado;

SES/HGP/DG/LOGIST





- 5.7. Humanizar o tratamento através da reintegração no grupo familiar
- 5.8. Restaurar e manter o melhor nível possível de independência funcional do paciente.
- 5.9. Reintegrar o paciente em seu meio familiar e social;
- 5.10. Possibilitar alta precoce de forma assistida;
- 5.11. Capacitar um cuidador, formal ou informal às necessidades do paciente;
- 5.12. Utilizar e estimular redes de apoio na comunidade, dentro de uma abordagem sistêmica de cuidados à saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO.

6.1. O objeto do presente termo enquadra-se na classificação de bens comuns, conforme o Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Art. 2, inciso II, do Decreto nº. 10.818/2021.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

7.1. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) no Hospital Geral Público de Palmas, na Quadra 201 Sul, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 01, Palmas – TO, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 1º, II, do artigo 40, da Lei nº 14.133/2021, em dia e horário comercial.

8. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

8.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo **15 (quinze) dias corridos**, de forma imediata e integral, contado a partir da data do envio da Nota de Empenho via endereço eletrônico, ou salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SES/TO;

8.2. A Nota de Empenho será emitida em favor da empresa contratada, conforme preços constantes na ata de registro de preços, a contar da solicitação, após assinatura da Nota de Empenho, conforme Ata de Registro de Preços;

8.3. Caso necessário, A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise e possível aprovação por parte da Administração;

SES/HGP/DG/LOGIST





8.4. Mediante Parecer favorável da Diretoria do Hospital Geral de Palmas e Autorização do Ordenador de Despesas, será admitida prorrogação por até mais 15 dias após findado o prazo;

8.5. A nota de empenho será enviada ao fornecedor pela Diretoria de Compras/SES/TO, pelo seguinte endereço eletrônico: empenhosesau.to@gmail.com;

8.6. A empresa deverá fornecer na proposta de preços o endereço eletrônico em que a SES/TO deverá enviar as Notas de Empenho das aquisições referentes a este(s) produto(s);

8.7. Fica sob responsabilidade da empresa informar a Diretoria de Compras/SES/TO através do e-mail acima mencionado, qualquer alteração que venha ocorrer no endereço eletrônico informado pela empresa, durante a vigência do contrato;

8.8. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Termo de Referência, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação para contratar com a SES/TO.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para fins de qualificação técnica deverá a empresa comprovar:

10.1.1. Possuir atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa fornece ou já forneceu objeto igual ou semelhante ao objeto da licitação;

10.1.2. Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou Municipal, emitida pelo Órgão Sanitário competente, quando não houver apresentar documento equivalente ou sua dispensa quando for o caso;

10.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) ativa e emitida pela ANVISA;

10.1.4. Possuir Registro dos produtos, via impressão no site da ANVISA, conforme previsto na Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, ou sua Dispensa de Registro, quando for o caso;

SES/HGP/DG/LOGIST





10.1.5. Proposta de preços que apresente as informações técnicas conforme **Anexo II**.

11. HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA

11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

11.3. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

11.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

12.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

a) Entregar o produto obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência e seus anexos;

b) Entregar o produto obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;

c) Entregar o produto obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto.

12.2. Nas operações ou prestações, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

13.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido em conformidade com o disposto no Art. 140, inciso II em se tratando de compras, da Lei 14.133/21:

13.1.1. Provisoriamente:

a) De forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

13.1.2. Definitivamente:

SES/HGP/DG/LOGIST





- a) Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) Após a verificação da qualidade, funcionalidade e quantidade do material, e consequentemente a aceitação;
- c) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, assinado pelo fiscal do contrato o canhoto da Nota Fiscal.
- d) O recebimento definitivo do(s) material(is) não deverá exceder o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

13.2. A SES/TO recusará o produto nas seguintes hipóteses:

- a) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, com sua funcionalidade, qualidade e especificações constantes na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;
- b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- c) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- d) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato;
- e) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades e motivos da recusa e providências necessárias, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

13.3. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas condições de recebimento.

13.4. Os materiais de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português, para conhecimento e classificação;

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

SES/HGP/DG/LOGIST





13.6. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SES/TO.

14. FORMA COMO OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS.

14.1. O(s) produto(s) será (ão) solicitado(s) por meio do envio da **Nota de Empenho**.

14.2. A Nota de Empenho será enviada ao fornecedor pela SES pelo endereço eletrônico empenhosesau.to@gmail.com

15. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA.

15.1. Qualquer aviso, comunicação ou notificação de uma Parte à outra a respeito do objeto a ser contratado, incluindo qualquer fatura de pagamento ou notificações para reembolso de despesas deverá ser feita por escrito e poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por correio, ou meio eletrônico, em qualquer caso com prova do seu recebimento, devendo ser endereçadas da seguinte forma:

a) Se para a CONTRATADA, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado: A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----;

b) Se para a CONTRATANTE, no endereço constante do preâmbulo do contrato a ser firmado: A/C: Tel: (--) ---- e-mail: ----;

15.2. Se qualquer das Partes modificarem seu endereço deverá comunicar imediatamente à outra, sob pena de a comunicação enviada na forma, número e no endereço, físico ou eletrônico, previsto nesta Cláusula ser tida e aceita como válida, inclusive para todos os fins de pagamento, citação inicial, notificação, intimação e/ou ciência originados de atos administrativos ou judiciais.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto contratado;

SES/HGP/DG/LOGIST





16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;

16.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

17.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

17.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e seus anexos;

17.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

17.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

17.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado neste Termo de Referência e seus anexos, inclusive, no contrato.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

SES/HGP/DG/LOGIST





18.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

18.3. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

18.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no Art. 92 inciso XVI da Lei nº 14.133/21 "XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

19.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.2. Demais obrigações, vide Portaria – 494/2022/SES/GASEC, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 6098 de 31 de maio de 2022, ou outra portaria que venha a substituí-la na época da assinatura do contrato, bem como na forma do Manual do Gestor de Contratos do Tribunal de Contas do Estado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

SES/HGP/DG/LOGIST





- 20.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência;
- 20.2.2. Multa;
- 20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 20.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada aos responsáveis por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem "20.1.1. a 20.1.11.", sendo possível a cumulação;

21. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

SES/HGP/DG/LOGIST





21.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da emissão da Nota de Empenho, finalizando com o pagamento da despesa, respeitando o exercício financeiro.

21.2. O **Termo de Contrato** será substituído **pela Nota de Empenho de despesa**, conforme o Art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO.

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual para este objeto.

24. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

24.1. O valor estimado é de **R\$ 7.172,80** (sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme Mapa de Cotação de Preços (**SGD - 2023/30559/154902**) de acordo com os critérios adotados pela Gerência de Cotação SES/SAEL/DC/GCOT.

25. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

25.1. A contratação está alinhada as ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

26.1. A elaboração do presente Termo de Referência é de responsabilidade da Diretoria Geral do Hospital Geral de Palmas, todavia as informações referentes aos preços de mercado foram extraídas do Mapa de Pesquisa de Preços de Mercado, cujas informações nele contidas são de responsabilidade da Gerência de Cotação, sendo de responsabilidade desta Diretoria acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 14.133/21.

26.2. A aceitação do objeto será com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

26.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da

SES/HGP/DG/LOGIST





garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021;

26.4. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência Lei 14.133/2021.

29. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

29.1. Os requisitos da contratação como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

30. DOS ANEXOS.

30.1. ANEXO I - Estimativa das quantidades e valor estimado da contratação;

30.2. ANEXO II - Modelo de proposta de preços.

SES/HGP/DG/LOGIST



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
Quadra 201 Sul - Av. NS1, Conj. 02, Lote 01 - Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP: 77015-202
Tel. (63) 3218-7814

31. DAS ASSINATURAS.

31.1. Responsável técnico pela elaboração do presente Termo de Referência:
Marcus Vinicius.

Palmas, 29 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica
ALDEMES MIRANDA COSTA
Supervisão de Compras

Assinatura Eletrônica
LEONARDO DE O. TOLEDO SILVA
Diretor Geral

SES/HGP/DG/LOGIST



Documento foi assinado digitalmente por AFONSO PIVA DE SANTANA em 03/07/2023 09:51:19.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D56AB73701528CE1.

SECRETARIA
DA SAÚDE**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADOHospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
Quadra 201 Sul - Av. NS1, Conj. 02, Lote 01 - Plano Diretor Sul,
Palmas - TO, CEP: 77015-202
Tel. (63) 3218-7814**ANEXO I**

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	AZUL PATENTE, CONCENTRAÇÃO 2,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML	AMP.	160	44,83	R\$ 7.172,80
VALOR ESTIMADO					R\$ 7.172,80

SES/HGP/DG/LOGIST



Documento foi assinado digitalmente por AFONSO PIVA DE SANTANA em 03/07/2023 09:51:19.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: D56AB73701528CE1.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Papel timbrado da empresa]

PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins,

Assunto: Processo Administrativo 2023/30550/_____

Senhor (a) autoridade competente, segue abaixo nossa proposta de preços devidamente realinhada, conforme segue:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		Produto: Nome comercial: Fabricante: Quantidade por embalagem: Validade do produto: Número do registro do produto na ANVISA/MS:		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					

DADOS GERAIS

Endereço completo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

CNPJ:

Prazo de entrega:

Prazo de pagamento:

SES/HGP/DG/LOGIST





Declaro que aceito todas as condições do Termo de Referência.

Local / data

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura do responsável

Notas:

- a) Poderá ser adotado outro modelo deste que contenha todas as informações acima;
- b) Não se admitirá proposta de preços cujo valor ofertado para o item seja superior ao preço máximo que a SES/TO se dispõe a pagar;
- c) Caso o produto seja isento, no campo “Nº. do Registro na ANVISA”, deve ser informado a norma que isenta de Registro;
- d) Estando o registro vencido, apresentará a cópia legível da solicitação de sua revalidação, conforme parágrafo 6º do artigo 14, do Decreto Federal nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido.

SES/HGP/DG/LOGIST

